

Nota à Imprensa

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco Suspende Divulgação de Pesquisa Eleitoral em Parnamirim

Parnamirim, 19 de julho de 2024 - O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) determinou, por meio de liminar, a suspensão imediata da divulgação da pesquisa eleitoral nº PE-02995/2024, realizada pelo Instituto IMAPE. A decisão atende ao pedido do partido União Brasil, representado pelos advogados Jaldes Mendes Angelim e Abdias Neto Araújo Costa, em razão de diversas irregularidades identificadas na pesquisa.

A pesquisa, que visava aferir a intenção de voto para prefeito no município de Parnamirim, apresentou inconsistências graves que comprometeram sua validade e confiabilidade. Entre as irregularidades destacadas pelo TRE-PE estão:

1. **Ausência de Identificação do Pagante da Pesquisa:**
 - A pesquisa não informava quem realizou o pagamento, limitando-se a indicar como "contratante" o Blog do Silva Lima, sem a devida especificação do CPF ou CNPJ, conforme exigido pela Resolução TSE nº 23.600/2019.
2. **Nota Fiscal Questionável:**
 - A nota fiscal apresentada pela IMAPE (NFSº 00075 PARNAMIRIM - PE) suscitava dúvidas sobre sua validade, não sendo possível validá-la no sistema da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.
3. **Plano Amostral Desatualizado:**
 - O plano amostral utilizado na pesquisa baseava-se em dados do Censo de 2010, comprometendo a representatividade e atualidade dos resultados. A utilização de dados defasados de 14 anos coloca em xeque a credibilidade da pesquisa.
4. **Questionário Tendencioso:**
 - O nome do candidato Nininho Carvalho aparecia sempre em primeiro lugar nas perguntas estimuladas, sugerindo uma possível tendenciosidade na formulação do questionário.
5. **Disco de Respostas Incompleto:**
 - Algumas perguntas omitiram opções como "nenhum", "branco" ou "nulo", restringindo as possibilidades de resposta dos eleitores e comprometendo a acurácia dos resultados.

Além das irregularidades mencionadas, a Justiça Eleitoral ressaltou a importância de garantir a isonomia entre os candidatos e a livre manifestação do eleitor. A divulgação de uma pesquisa com tais inconsistências poderia influenciar indevidamente a opinião pública, violando os princípios da transparência e da igualdade no processo eleitoral.

A decisão liminar, proferida pela Juíza Eleitoral Laís de Araujo Soares, reforça o compromisso da Justiça Eleitoral em assegurar a lisura do processo e destacou que a divulgação de uma

pesquisa com essas irregularidades poderia influenciar indevidamente a opinião pública e afetar a igualdade de condições entre os candidatos, violando o princípio da isonomia e a livre manifestação do eleitor.

Essa medida reforça a importância de uma eleição justa e transparente, onde todas as pesquisas eleitorais devem seguir rigorosamente os requisitos legais e garantir a imparcialidade e a credibilidade das informações apresentadas ao público.

Sobre a União Brasil: A União Brasil é um partido comprometido com a transparência e a justiça nas eleições, sempre buscando assegurar que todos os processos eleitorais sejam conduzidos de maneira ética e justa. Acreditamos em um futuro melhor para Parnamirim e estamos empenhados em garantir que a vontade do povo seja respeitada.